

	MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	PAM nº 6/2016/S SEC GAS RFG
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAM/S)

Da: Subseção de Gases e Refrigeração

Ao: Ordenador de Despesas

Via: Divisão de Engenharia

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais.

ORD.	UND.	QNT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIASG
01	1.200	Un	Oxigênio Gasoso Medicinal Gás uso medicinal, incolor, inodoro, 1.326 kg/m ³ , 182,9 °C, 99,5%, oxigênio gasoso. (Cilindro de 1m ³ com Válvula, Manômetro e Fluxômetro Embutidos envolvidos em um capacete para proteção e transporte) • Comodato de 60 cilindros.	104590
02	1.000	Un	Oxigênio Gasoso Medicinal Gás uso medicinal, incolor, inodoro, 1.326 kg/m ³ , 182,9 °C, 99,5%, oxigênio gasoso. (Cilindro de 1m ³)	104590

			<ul style="list-style-type: none"> • Comodato de 60 cilindros. 	
03	1.000	m ³	<p>Oxigênio Gasoso Medicinal Gás uso medicinal, incolor, inodoro, 1.326 kg/m³, 182,9 °C, 99,5%, oxigênio gasoso. (Cilindro de 2 á 10m³)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comodato de 20 cilindros. 	104590
04	1.000	m ³	<p>Nitrogênio Gasoso Medicinal Nitrogênio gasoso, uso medicinal, não tóxico, incolor, inodoro ONU 1066, gás não inflamável, não poluente (cilindro de 2 á 10m³).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comodato de 06 cilindros. 	104590
05	300	m ³	<p>Ar Comprimido Medicinal Gás uso medicinal, incolor, inodoro, 1.200 kg/m³, -194,3 °C, 99,5%, ar comprimido medicinal. (cilindro de 6m³ á 10m³).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comodato de 10 cilindros. 	104590
06	2240	Kg	<p>Oxido Nitroso Medicinal Gás uso medicinal, aspecto fisico gás Liquefeito, cor incolor, peso molecular 4,0128 mol ponto de ebulição – 88,5°C, pureza mínima 99,0%. (cilindros de 28 Kg)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comodato de 12 cilindros. 	104590
07	350	Kg	<p>Dióxido de carbono (CO2) Gás uso medicinal, aspecto fisico gás incolor, aplicação cirúrgica, pureza mínima 99,999 % . (cilindros de 10 á 25 Kg)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comodato de 06 cilindros. 	104590
08	1500	Litro	<p>Nitrogênio Líquido Medicinal Nitrogênio Líquido uso medicinal, incolor, inodoro, 808.30 Kg/m³, -195,80 °C, 99.995%. A empresa deverá fornecer o produto em tanques de no máximo 50 litros.</p>	150831
09	30	m ³	<p>Mistura Gasosa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monóxido de carbono: 0,305% - Metano: 0,306% - Oxigênio: 20,060% 	104590

			- Nitrogênio: Balanço (Cilindro de 6m ³) • Comodato de 02 cilindros.	
10	3	m ³	Mistura Gasosa - Dióxido de carbono: 4,99% - Oxigênio: 16,1% - Nitrogênio: Balanço (Cilindro de 1m ³) • Comodato de 02 cilindros.	104590
11	20	m ³	Gás comprimido, nome hélio, aspecto físico incolor, inodoro, inflamável, fórmula química he, massa molecular 4,00, grau de pureza teor mínimo de 99,9999%, número de referência química CAS 7440-59-7 (cilindros de 02 á 10 M ³) • Comodato de 02 cilindros.	430609

Para atender as necessidades descritas acima, informo a seguinte previsão orçamentária referente ao exercício de 2016:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS

SANDERSON MALTA DE SOUZA CAP INT
Subdivisão de Finanças

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO PAM/S Nº 6/2016 DA SUBSEÇÃO DE GASES E REFRIGERAÇÃO

MOTIVAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO

1 – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais, com o fornecimento de cilindros de aplicação em comodato, com garantia de continuidade de abastecimento, de acordo com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento as necessidades do Hospital das Forças Armadas, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme Legislação pertinente.

- A empresa fornecedora e envasadora deverá estar em dia com as normas da ANVISA e possuir autorização (AFE) assim como o devido registro dos produtos na ANVISA, caso seja necessário.
- Regime de Comodato: A empresa deverá fornecer, sem ônus para o HFA, os cilindros utilizados para atender aos pedidos no sistema de livre troca, em quantidade mínima de estabelecida a cada item cilindros ou a média do consumo mensal, destes a maior.
- Da Entrega: A entrega deverá apresentar um calendário de entrega, obrigatoriamente, semanal.

a) No caso na primeira entrega, em que serão cautelados os cilindros em comodato, será admitido o prazo de até 30 dias para a entrega.

b) A partir da primeira entrega deverá repor os cilindros semanalmente, em quantidade informada pelo contratante.

2 – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: A contratação do serviço de fornecimento dos gases medicinais abaixo relacionados é justificada pelos seguintes motivos:

a) Os gases medicinais são utilizados no suporte à vida, nos setores de área fim do HFA, bem como para a execução de inúmeros procedimentos cirúrgicos e de exames ambulatoriais, sendo, portanto, imprescindíveis às atividades desta Instituição.

b) Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação por item, de forma continuada e com entrega constantes conforme solicitação dos setores.

3 – DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS: A Relação é para atendimento de demanda estimada com base no consumo de 2016, devendo-se levar em conta também as previsões de ampliação da capacidade de atendimento do hospital, decorrentes das obras em planejamento.

4 – VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO: Por se tratar de hospital, responsável pelo atendimentos das Forças Armadas, Corpo Diplomático e Presidência da Republica, em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades e poderá receber, caso necessário, pacientes graves em caso de calamidade de grande vulto, essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de:

a) suporte à vida nos setores da área fim do HFA, bem como para a execução de inúmeros procedimentos cirúrgicos e de exames ambulatoriais, bem como, tratamentos odontológicos, sendo, portanto, imprescindível às atividades desta Instituição.

b) Diante disto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento prescindem dos gases ora licitados, para garantirem a supracitada integridade aos seus usuários com custos menores e rapidez de atendimento.

5 – VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS: O setor solicitante será o responsável por verificar os resultados.

6 – APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, DE BENS, DE EQUIPAMENTOS: Os servidores lotados na Subseção de Gases e Refrigeração realizarão a fiscalização do serviço.

7 – CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS: Será de competência da Subseção de Gases e Refrigeração, vinculada à Seção de Engenharia, a verificação da entrega dos materiais e os devidos registros de recebimento e consumo.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	DIVISÃO DE ENGENHARIA	REQUISITANTE
Ratifico em: GEN DIV R/1 JOÃO RICARDO MACIEL M. EVANGELHO Diretor de Infraestrutura	Ratifico em: JOÃO ANTONIO ASSAD DE SOUZA CEL QEM R/1 Chefe do Divisão de Engenharia	Ratifico em: <i>SAMUEL BENTO DA SILVA SO MO</i> Chefe do Subseção de Gases e Refrigeração

Autorizo abertura do processo de aquisição

MARCELO JOSÉ **VIDAL** DOS SANTOS PINTO TEN CEL ENG
 Ordenador de Despesa do HFA

Documento assinado eletronicamente por **samuel bento da silva, Chefe**, em 20/07/2016, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 20/07/2016, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Antonio Assad de Souza, Chefe**, em 20/07/2016, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Malta de Souza, Chefe**, em 21/07/2016, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo Maciel Monteiro Evangelho, Diretor**, em 21/07/2016, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0203220** e o código CRC **D2CFCA87**.